

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA EMPRESARIAL DO IBRAVS

MISSÃO:

Nossa missão é ser uma fonte de soluções que conecta respeito, contribuição e proatividade, com foco no desenvolvimento e aplicação de Valor em Saúde no Brasil e no mundo, promovendo uma transformação sustentável no setor através de práticas éticas e transparentes.

INTRODUÇÃO:

Este Código de Ética e Conduta Empresarial serve como um guia para colaboradores, conselheiros e dirigentes do IBRAVS, comunicando nossa dedicação à ética, integridade e observância legal. O código visa garantir que nossas práticas estejam alinhadas com os mais altos padrões, promovendo o valor em saúde e reforçando nosso compromisso com o bem-estar da sociedade. Este código está sujeito a revisões periódicas para assegurar a sua contínua adequação às novas demandas e desafios.

PRINCÍPIOS DE SAÚDE BASEADA EM VALOR (VBHC):

Nosso compromisso com a Saúde Baseada em Valor (VBHC) nos guia a priorizar o impacto positivo no bem-estar dos pacientes e a eficiência do sistema de saúde. Nossas decisões e condutas refletem a busca por resultados mensuráveis e sustentáveis, que maximizem o valor entregue aos pacientes e à sociedade.

INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE E ÉTICA:

O IBRAVS incentiva a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias e metodologias, desde que alinhadas com padrões éticos rigorosos e voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes. Ao mesmo tempo, estamos comprometidos com práticas sustentáveis, promovendo o uso eficiente de recursos e tecnologias que contribuam para um sistema de saúde mais sustentável e acessível. Todas as nossas ações seguem os mais elevados princípios éticos, garantindo que inovação e sustentabilidade caminhem juntas para gerar valor a longo prazo.

IGUALDADE E DIVERSIDADE:

Buscamos criar um ambiente de trabalho justo e inclusivo. Todas as nossas decisões e ações são pautadas pela igualdade de oportunidades, sem discriminação por gênero, raça, credo, idade ou deficiência. Promovemos a diversidade em todas as esferas de nossa atuação.

LEIS, ORDENS REGULADORAS E ANTI-CORRUPÇÃO:

Todas as leis aplicáveis e as ordens regulatórias das jurisdições onde o IBRAVS opera devem ser rigorosamente seguidas. Devemos buscar a resolução de questões regulatórias ou políticas com base em mérito e procedimentos adequados, sem jamais oferecer ou solicitar tratamento ou benefício especial em troca de qualquer valor econômico.

O IBRAVS cumpre todas as leis anticorrupção, incluindo a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (FCPA), o UK Bribery Act (UKBA), a Lei de Anticorrupção brasileira (Lei 12.846/13), e as leis locais. A violação dessas leis pode resultar em severas penalidades civis e criminais, além de sanções internas.

INTERAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO:

Em qualquer interação com funcionários públicos, privados ou representantes do setor de saúde, como reguladores, operadoras, prestadores e fornecedores, devemos assegurar que as transações e decisões sejam pautadas pela transparência, ética e integridade, sem concessão de benefícios indevidos. É proibido dar, prometer, oferecer ou autorizar o pagamento de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público ou privado, incluindo dinheiro, presentes, contratos e oportunidades de negócios.

Pagamentos de Facilitação:

Pequenos pagamentos destinados a agilizar serviços administrativos (pagamentos de facilitação), mesmo que comuns em algumas jurisdições, são proibidos. O IBRAVS garante o cumprimento rigoroso das Leis de Corrupção Aplicáveis em todas as interações.

Pagamentos e contribuições:

Como uma instituição sem fins lucrativos, o IBRAVS recebe contribuições financeiras de pessoas físicas e jurídicas com o objetivo exclusivo de apoiar suas atividades e cumprir sua missão de promover o Valor em Saúde no Brasil. Todas as contribuições são destinadas a projetos e iniciativas alinhadas com os fins institucionais, sendo aplicadas com transparência e responsabilidade. O uso de recursos é supervisionado para garantir que sejam destinados estritamente à promoção de impacto social e melhorias no sistema de saúde.

Pagamentos Permitidos:

O IBRAVS pode pagar por serviços legítimos prestados por entidades ou funcionários de governo, como eletricidade e outros serviços essenciais.

Despesas de viagem, estadia e alimentação em eventos organizados, patrocinados ou que o IBRAVS participe são permitidas, desde que obedecem às diretrizes de ética e transparência, sem a expectativa de qualquer favor de retorno. Todas as despesas devem seguir as prerrogativas abaixo:

- O pagamento ou o reembolso não seja feito diretamente ao funcionário do governo incorrendo na despesa; esse pagamento ou reembolso só deve ser feito diretamente ao provedor de serviços (por exemplo, a companhia aérea) ou ao governo ou agência estrangeira envolvidos.
- Despesas para além do que é razoavelmente necessário, incluindo acomodações luxuosas ou despesas para cônjuges e filhos, não serão aprovadas.
- O controlador local deve aprovar todas as viagens para funcionários do governo antes da viagem.
- A hospitalidade oferecida em nome do IBRAVS esteja diretamente relacionada para o cumprimento de suas atividades.
- Não há expectativa de que as despesas tenham a intenção o presente de qualquer favor de retorno ou vantagem comercial do funcionário do governo (quid pro quo);
- As despesas razoáveis e proporcional em quantidade nas circunstâncias;
- São legais nos termos das Leis de Corrupção Aplicáveis.
- Salvo autorização em contrário do conselho diretivo por escrito, as despesas com as refeições da hospitalidade não devem exceder o seguinte valor em dólares norte-americanos por pessoa:
- Café da manhã: US \$50.00 / Almoço: US \$100.00 / Jantar: US \$200.00

Presentes e Entretenimento:

Presentes de valor nominal, como canecas ou calendários promocionais, são permitidos quando oferecidos para fins publicitários ou comemorativos. No entanto, presentes em dinheiro ou itens de valor elevado não são permitidos.

- Os itens promocionais de valor nominal, como canecas de café, calendários ou itens similares, ou itens que exibem o logotipo do IBRAVS e sejam distribuídos para fins publicitários ou comemorativos, ou presentes de valor nominal em feriados habituais são permitidos. O "valor nominal" não pode ser superior a US\$ 100,00.

Pagamentos de Segurança Pessoal:

Pagamentos de segurança pessoal são permitidos em circunstâncias onde exista risco iminente à saúde ou segurança dos colaboradores ou conselheiros do IBRAVS. Estes pagamentos devem ser relatados imediatamente e serão submetidos a revisão interna.

DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS:

As doações feitas pelo IBRAVS para instituições de caridade nacionais ou estrangeiras são permitidas, desde que estejam em conformidade com as leis aplicáveis, sejam aprovadas pelo Conselho Administrativo e devidamente documentadas. Contribuições políticas para partidos, comitês ou candidatos, nacionais ou internacionais, não são permitidas.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

Estamos comprometidos com o mais alto grau de confidencialidade em nossas atividades, protegendo informações pessoais e comerciais de clientes, colaboradores e parceiros. O IBRAVS cumpre rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras normativas internacionais, garantindo a segurança das informações tratadas. Saiba mais sobre nossa política de privacidade em <https://bit.ly/Politica-de-Privacidade-IBRAVS>.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS MORAIS:

O IBRAVS respeita e valoriza a propriedade intelectual e os direitos morais de todos os envolvidos em suas atividades. Todo material intelectual desenvolvido pelo instituto é protegido por leis de direitos autorais, e o uso de conteúdos de terceiros em nossas atividades é feito de maneira ética e autorizada, respeitando as normativas legais.